



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1363 Terça-feira, 03 de Outubro de 2006

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA Nº 263 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

PORTARIA Nº 262 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 260 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/10/2006, CONFORME PROCESSO Nº 118/2006, A SERVIDORA: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 118/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 118/2006, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 01/10/2006, a Sra. **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 027.9853-0 SSP/MT e CPF/MF de nº 503.890.091-72, efetivo no cargo de Docente de Educação Infantil, referência "I", nível "NB-30", classe "E", matrícula nº 32581-1, nomeada através da Portaria nº 3.960, de 18 de novembro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC.41 de 19 de dezembro de 2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 c/c artigo 12, inciso III, alínea "b", parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005, a partir da data de 01/10/2006, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registra-se neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Neves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/10/2006, CONFORME PROCESSO Nº 145/2006, AO SERVIDOR: ODAIL RIBEIRO DE MATOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 145/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 145/2006, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 01/10/2006, ao Sr. **ODAIL RIBEIRO DE MATOS**, portador do RG nº 138.4924 SSP/MT e CPF/MF nº 088.172.20-20, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, referência "B", nível "C", classe "D", matrícula nº 107913-1, nomeado através da Portaria nº 5.207 de 25 de setembro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, redação atualizada pela EC.41 de 19 de dezembro de 2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 c/c artigo 12, inciso III, alínea "b", parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005, a partir da data de 01/10/2006, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registra-se neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Neves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Expediente

Prefeito Municipal _____ Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito _____ Manoel Machado
Secretaria de Ação Social _____ Rosemary Linde Sachetti
Secretaria de Administração _____ Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura _____ Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente _____ Elton Rásia
Secretaria de Educação _____ Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer _____ Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças _____ Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo _____ Alton das Neves
Secretaria de Planejamento _____ Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita _____ Edénicio Avelino Santos
Secretaria de Saúde _____ Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano _____ Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município _____ Adilson Pinto da Silva
CODER _____ Milton Luiz Araújo
SANEAR _____ Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município _____ Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde _____ Reginaldo de Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: **Gastão de Matos**
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

PORTARIA Nº 264 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/10/2006, CONFORME PROCESSO Nº 125/2006, A SERVIDORA: CLEUDITE DOS SANTOS BUENO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 125/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 01/10/2006, a Sra. **CLEUDITE DOS SANTOS BUENO**, portadora do RG nº 308.006 SSP/MT e CPF/MF de nº 537.247.551-04, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência "E", nível "I-E", classe "B", matrícula nº 86207-1, nomeada através da Portaria nº 3.558 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

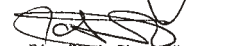
Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" e parágrafos 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, redação atualizada pela EC.41 de 19 de dezembro de 2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 c/c artigo 12, inciso III, alínea "b", parágrafos 1º e 5º, artigo 13, parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005, a partir da data de 01/10/2006, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo


Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra


Lindinalva Lemos da Silva
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 265 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/10/2006, CONFORME PROCESSO Nº 147/2006, A SERVIDORA: MARIA DE LOURDES SILVEIRA PORFIRIO ROCHA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 147/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 01/10/2006, a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVEIRA PORFIRIO ROCHA**, portadora do RG nº 980.8846 SSP/MT e CPF/MF de nº 040.790.191-49, efetiva no cargo de Técnico Encefalografia, referência "C", nível "VI", classe "A", matrícula nº 59188-1, nomeada através da Portaria nº 3.445 de 27 de maio de 1996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" e parágrafos 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, redação atualizada pela EC.41 de 19 de dezembro de 2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 c/c artigo 12, inciso III, alínea "b", parágrafos 1º e 5º, artigo 13, parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005, a partir da data de 01/10/2006, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo


Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra


Lindinalva Lemos da Silva
Gerente de Administração e Finanças



**ÁGUA LIMPA
E PARADA: É DISSO
QUE O MOSQUITO
DA DENGUE GOSTA.**

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA EM PNEUS, PRATOS DE PLANTAS, XAXINS, GARRAFAS, LATAS E EM OUTROS RECIPIENTES. TAMPE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, TAMBORES E OUTROS DEPOSITOS DE ÁGUA.

 **DISQUE SAÚDE**
0800-01997

Secretaria Municipal
de Saúde

 **RONDONÓPOLIS**
Cidade do Amanhã

Ministério
da Saúde

 **Brasil**
EM AÇÃO